



ARTIGO DE OPINIÃO

Publicado pelo CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Fernão Melo e Castro, nº 124, Maputo, Moçambique.
eleicoes@cipmoz.org <https://www.cipeleicoes.org/>

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte

Para subscrever a edição em Inglês <https://cipeleicoes.org/eng/>
e a versão em português <https://www.cipeleicoes.org/>

A AR não deve sufocar os pequenos partidos e as listas de cidadãos

Em debate amanhã na AR vai-se propor que os partidos pequenos e as listas de cidadãos paguem o preço do atraso do recenseamento. A lei já é muito rigorosa. As listas de candidatos devem incluir pessoas suficientes para preencher todos os lugares da assembleia municipal, e incluir suplentes. E, cada candidato deve apresentar fotocópia autenticada de bilhete de identidade, fotocópia autenticada de cartão de eleitor e certificado de registo criminal. Em alguns municípios, nos pequenos, é difícil obter estes documentos em poucos dias.

Mas, a lei que está a ser considerada pela AR diz que a CNE deve publicar o número de lugares da assembleia municipal em apenas cinco dias antes de os candidatos terem de ser apresentados. Isto significa que os partidos e as listas de cidadãos devem fazer toda a preparação para mais candidatos do que necessitam porque cinco dias não é tempo suficiente, especialmente para obter o certificado de registo criminal.

O número de assentos da assembleia baseia-se no número de eleitores registados no município, mas a CNE não é obrigada a publicar esse número até ser demasiado tarde para ser útil para os partidos.


Existe apenas uma solução. Os cadernos de recenseamento estarem expostos para inspeção durante cinco dias após o fim do recenseamento. Os partidos devem dirigir-se a cada posto de

recenseamento e contar o número de cadernos, para estimar o número de pessoas inscritas e assim adivinhar o número de lugares da assembleia. Ora, isto é possível para os grandes partidos políticos que têm uma boa organização local, mas muito mais difícil para os pequenos partidos e para as listas de cidadãos.

Em muitas democracias as eleições locais dão voz à população local para debater questões locais. E, em Moçambique, pequenos partidos e listas de cidadãos têm sido eleitos para muitas assembleias municipais. Ao exigir listas de candidatos completas e demasiados documentos, a lei já coloca os pequenos partidos e as listas de cidadãos em desvantagem. Pede-se à AR que torne quase impossível para os pequenos partidos e para as listas de cidadãos participarem do processo eleitoral, pois estes têm de se preparar sem saber de quantos candidatos necessitam.

A AR deve alterar a proposta e exigir que a CNE publique os números de lugares na assembleia 45 dias antes de os candidatos terem de ser apresentados, em vez de apenas cinco dias como proposto.

As eleições não podem ser apenas livres e justas para os grandes partidos que têm lugares na AR e podem votar na nova lei proposta. A AR não deve tornar quase impossível que os pequenos partidos e as listas de cidadãos participem nas eleições. que o número de assentos seja anunciado suficientemente cedo para permitir que os candidatos obtenham os seus documentos atempadamente.

	FICHA TÉCNICA:	ENDEREÇOS:
	<p>Director: Edson Cortez</p> <p>Autor: Edson Cortez</p> <p>Assessor: Joseph Hanlon</p> <p>Revisão Linguística: Samuel Monjane</p> <p>Layout: Liliana Mangove</p>	<p>Centro de Integridade Pública Bairro da Sommerschild, Rua Fernão Melo e Castro nr.º 124, Maputo</p> <p>Web: https://www.cipeleicoes.org/</p> <p>Facebook: @cipeleicoes</p> <p>Instagram: @cipeleicoes</p> <p>Tiktok: @cipmoz</p> <p>Telegram: +258 843890584</p>

Parceiro:

